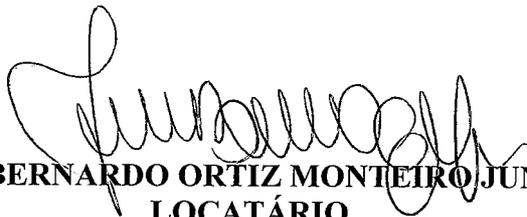


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 12 (doze) ——— dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **SRA. GUIOMAR DE TOLEDO QUEIROZ**, RG nº. 4.338.671-4 e inscrita no CPF nº. 098.596.948-26, e de ora em diante designada **LOCADORA**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 43.905/11**, e em face do permitido no artigo 65 na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **ADITAR** o valor mensal do aluguel constante da Cláusula Terceira do contrato de locação de imóvel celebrado em 04/01/12, para suprimir o aporte de R\$ 1.170,56 (hum mil e cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) dos próximos 03 aluguéis, passando a vigorar sob o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos meses de maio, junho e julho**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas em vigor.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
LOCATÁRIO


GUIOMAR DE TOLEDO QUEIROZ
LOCADORA

Testemunhas:


Meire Helley Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612